



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



LEI Nº 017/2019

“Que dá nova redação ao Artigo 2º, da Lei Nº 045/2018- Concede subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia (Hospital Santa Luzia) de Duartina/SP”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 07/05/2019, aprovou e ele promulga e sanciona a presente lei:

Art 1º. : O Art. 2º, da Lei nº 045/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º. : A Subvenção a ser concedida à a Santa Casa de Misericórdia (Hospital Santa Luzia) de Duartina/SP, será fixada em R\$ 38.076,50 (Trinta e Oito Mil e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) mensais.

Art 2º. : A presente Lei entra em vigor com data retroativa à 01 de fevereiro de 2019.

Cabralia Paulista, 14 de maio de 2019.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.